



OFÍCIO N° 1578/2015/GP

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis
ANGRA DOS REIS - RJ

Assunto: Veto total ao Projeto de Lei nº 156/2013

Senhor Presidente,

Por meio do Ofício CM/Nº 3.296/2015, Vossa Excelência encaminhou à sanção ou veto o Projeto de Lei nº 156/2013, de autoria do nobre Vereador Jairo Magno de Castro, aprovado pelos senhores vereadores na Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de novembro de 2015.

Após análise do Projeto de Lei pelos órgãos competentes desta Municipalidade, propomos o **VETO TOTAL**, com base nos seguintes fundamentos:

De pronto a inconstitucionalidade se revela na medida em que o programa instituído refoge às atribuições legais do órgão do Poder Executivo ao qual incumbe funções (a Secretaria Municipal de Ação Social), inclusive determinando-lhe procedimentos (art. 3º) pautados em atos negociais a serem observados. Invade-se, assim, a chamada “reserva de administração”, corolário do próprio princípio constitucional da independência e harmonia dos Poderes, que encontra concretização específica, quanto ao tema, na disposição do art. 84, VI, a da Constituição Federal.

Ademais, também o art. 4º do Projeto de Lei sob análise afigura-se inconstitucional por estabelecer indevida interferência no domínio privado em afronta ao princípio da livre iniciativa (CF/88, art. 170), na medida em que impõe às empresas adaptações em suas “caixas registradoras”. Por fim, também não merece prosperar a norma proposta no art. 5º, cuja natureza, autorizativa, já a macula, mas, principalmente, por prever a possibilidade de concessão de isenções e benefícios em regulamento – seria matéria de Lei –, além de descontos aos consumidores, o que representa, mais uma vez, indevida interferência no domínio privado



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO N° 1578/2015/GP

-2-

Assim sendo, propomos **VETO TOTAL** ao referido Projeto de Lei, com base nos fundamentos ofertados acima.

No ensejo, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita